



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2023 - DE 17 DE MARÇO DE 2023

“Dá nova redação ao Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017 e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º)-O Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º)-

Parágrafo 3º – Poderá ser concedida ao estagiário, como contraprestação, bolsa mensal no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), não caracterizando isso nenhum vínculo empregatício.”

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, postergando-se seus efeitos para 1º de março de 2023.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Olívio Rigotto”, em 17 de março de 2023.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Exmo Sr. Presidente e Dignos Pares,

Com o presente submetemos à apreciação dessa ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 008/2023, que dá nova redação ao Parágrafo 3º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.234/2017, de 20 de janeiro de 2017, passando o valor existente de R\$700,00 (setecentos reais), para R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Considerando ser o estágio ato educativo-escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino, entendemos ser essa medida uma forma de colaborarmos com nossos alunos, propiciando-lhes oportunidade de se prepararem para a vida cidadã e para o mercado de trabalho quando concluírem seus estudos.

Por outro lado, esta Municipalidade contará com nova força de trabalho que muito contribuirá, com certeza, nesse propósito de cada vez mais melhorar seu desempenho na prestação de serviços à comunidade local.

Tendo em vista o exposto e a urgência do assunto, solicitamos a esta conceituada Edilidade, por meio de seus nobres Vereadores e Vereadoras, que aceitem deliberar o referido Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", em 17 de março de 2023.

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal